

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Caçu no dia 02 de abril de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições administrativas da Câmara Municipal de Caçu no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos Servidores ocupantes do cargo de Vigilante.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior e do feriado nacional de 03 de abril, as atividades desta Casa de Leis retornarão à normalidade no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

Ver. JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO
Presidente

